|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo n° 774547/2018 |
| INTERESSADO | Adrieine Pirih da Silva Colleone |
| ASSUNTO | Atribuição do Arquiteto e Urbanista para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde |
| DELIBERAÇÃO Nº 243/2020 – CEP-CAU/PR | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 18 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe em seu artigo 3º que “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”.

Considerando a Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista

Considerando que a atividade de “Projeto de Sinalização Viária” (1.9.4) está contemplada na supracitada resolução.

Considerando os esclarecimentos apresentados pela Arquiteta e Urbanista Adrieine Pirih da Silva Colleone – CAU Nº A75821-3, quanto as atividades constantes do Atestado de Capacidade Técnica da solicitação de CAT-A nº 474338.

Assim a CEP,

**DELIBERA:**

1. Informar que as atividades constantes do Atestado de Capacidade da solicitação de CAT-A nº 474338 pertencem ao rol de atribuições dos arquitetos e urbanistas.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO e RAFAEL ZAMUNER, e 01 ausência da conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA.

Curitiba - PR, 18 de setembro de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RAFAEL ZAMUNER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Suplente

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro